

LEI ORDINÁRIA Nº 1455

de 23 de dezembro de 2009

“Dispõe sobre a instituição de verba indenizatória, para manutenção e apoio a gabinete e dá outras providências..

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/12/2009

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1455/2009 - 23 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em